



## PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIZ

---

**Mensagem n.º 089**

Senhor Presidente:

Encaminhamos o Projeto de Lei que *“Retifica o quadro do art. 2º da Lei Municipal nº 3.437, de 17.07.18, que autoriza o Poder Executivo Municipal a doar bens móveis do Município de Feliz para o Grupo Escoteiro Phoenix e para a Fundação Cultural de Feliz e dá outras providências.”*

O presente projeto de lei visa retificar o código do bem “Guitarra Vantage” doado à Fundação Cultural de Feliz, em razão de um erro de digitação.

Na expectativa de contar com a compreensão e o apoio dos membros desse Legislativo Municipal, subscrevemo-nos, atenciosamente.

Feliz, 16 de agosto de 2018.

Albano José Kunrath,  
Prefeito Municipal de Feliz.

Ao Excelentíssimo Senhor  
Junior Freiburger  
Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Feliz



## PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIZ

### PROJETO DE LEI Nº 092/2018.

**Retifica o quadro do art. 2º da Lei Municipal nº 3.437, de 17.07.18, que autoriza o Poder Executivo Municipal a doar bens móveis do Município de Feliz para o Grupo Escoteiro Phoenix e para a Fundação Cultural de Feliz e dá outras providências.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE FELIZ**, Estado do Rio Grande do Sul, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele, com base na Lei Orgânica do Município, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica retificado código de bem constante no quadro do art. 2º da Lei Municipal nº 3.437, de 17 de julho de 2018, passando a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 2º [...]

<b>Código</b>	<b>Descrição do Bem</b>
[...]	[...]
4233	Guitarra Vantage
[...]	[...]

“(NR)

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Feliz, em \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2018.